

# REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO - 2019

## CAPÍTULO I DO CAMPEONATO

**Art. 1** - Anualmente, segundo cronograma estabelecido e aprovado pela FOB, será realizado o Campeonato Brasileiro de Ornitologia Amadora, facultativo de participação pelas entidades filiadas, que terá como principal objetivo a escolha dos melhores exemplares da criação brasileira, em cada segmento ornitológico.

**Art. 2** - No Campeonato Brasileiro haverá concursos nos seguintes segmentos ornitológicos:

- 1) Canários de Cor;
- 2) Canários de Porte;
- 3) Canários de Canto;
- 4) Periquitos Ondulados Australianos;
- 5) Exóticos;
- 6) Psitacídeos;
- 7) Agapornis.

**Parágrafo 1º** - Exemplares inscritos no concurso individual não poderão participar no concurso de quartetos e/ou duetos e vice-versa, em todos os segmentos ornitológicos.

**Parágrafo 2º** - Para participar do Campeonato Brasileiro os clubes filiados deverão cumprir o Estatuto da FOB e implicitamente a aceitação de todos os Regulamentos e determinações da Diretoria e das decisões das Comissões relativos ao evento.

**Art.3** - Os julgamentos serão executados de acordo com as normas da OBJO, em vigência por ocasião do Campeonato.

**Art.4** - As divisões dos diversos segmentos ornitológicos estarão de acordo com a nomenclatura oficial vigente e aprovada pela OBJO.

**Art.5** - Como regra geral, as aves só poderão participar com anel do próprio criador, e do ano anterior ao da realização do Campeonato, excetuados os casos expressamente previstos neste Regulamento.

Não serão somados os pontos dos criadores que concorrerem por clubes diversos, em hipótese alguma.

**Parágrafo 1º** - A exatidão dos dados dos anéis das aves inscritas (numeração, diâmetro, siglas, ano) é de responsabilidade do clube que faz as inscrições, através do FOB.NET.

**Parágrafo 2º** - Os anéis de todas as aves estarão sujeitos a conferência pelos organizadores, FOB/OBJO, por uma COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO nomeada pelo Presidente da FOB, na forma do Art. 64.

**ART.6** – Toda ave inscrita no Campeonato Brasileiro ficará à disposição da FOB.

**Parágrafo 1º** - A FOB poderá, a título de investigação de não conformidades coletar amostras da plumagem das aves, tal coleta será efetuada por Juiz OBJO com orientação de veterinário, preservando assim, a saúde e bem estar do animal.

**Parágrafo 2º** - A FOB poderá a título de arquivo, divulgação e ou comercialização, fotografar e veicular nos meios de comunicação as fotos das aves inscritas.

**Art.7** - Tendo em vista os fins a que se destina a FOB, especialmente o art. 4º - ultima parte - dos Estatutos, considerando ainda, a importância ornitológica, a estrutura, segurança e conforto, fica proibida em qualquer dependência da Federação, a prática de banhos por imersão, uso de estufas, secadoras e equipamentos ou qualquer meio que possa impor sofrimento às aves.

**Parágrafo 1º** - Fica automaticamente autorizado por todos os participantes, que sejam feitos todos os procedimentos para tratamento médico veterinário, e análise em laboratório interno ou externo, estando ciente e de acordo com os possíveis riscos de vida inerente, inclusive em caso de óbito da ave.

**Parágrafo 2º** - É proibida a substituição ou acréscimo de qualquer produto na água disponível nas gaiolas durante o campeonato brasileiro.

Será permitido ao criador substituir a mistura de sementes por ração extrusada sem pigmentos. Fica a cargo do criador as reposições decorrentes do consumo.

## CAPÍTULO II DOS CONCURSOS

### SEÇÃO 1 - Canários de Cor

**Art.8** - Nos concursos de canários de cor poderão no máximo 2 ( dois ) exemplares na categoria individual e 1 (um) quarteto por clube filiado por cor, mais os canários e/ou quartetos campeões em torneios abertos que atendam as condições abaixo :

1 – Ter no mínimo de 10 clubes filiados à FOB inscritos.

2 – Ter no mínimo de 50 criadores inscritos.

3 – Ter no mínimo de 700 canários inscritos.

4 – Ser aberto ao público por ao menos 2 dias.

5 – A gestão do campeonato será feita obrigatoriamente pelo FOB.Net.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser inscritos os exemplares 1º e ou 2º classificados no concurso individual e o 1º ou o 2º quarteto classificado no respectivo clube.

**Parágrafo 2º** - A pontuação mínima exigida para que o 1º e/ou 2º lugares do clube filiado possam ser inscritos no Campeonato Brasileiro é de 88 (oitenta e oito) pontos no concurso individual e de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) pontos no concurso de quartetos. No caso de impedimento por qualquer motivo e à critério do clube participante, qualquer dos canários mencionados no parágrafo anterior poderá ser substituído por outro da mesma cor e do mesmo criador que obteve a respectiva classificação. A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia 12/07/2019 às 23h59.

**Parágrafo 3º** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

**Parágrafo 4º** - O criador poderá inscrever o reserva do quarteto. Ele permanecerá no recinto de exposições e será enviado para julgamento somente em substituição por acidente/doença ou óbito de outro integrante do conjunto.

**Art.9** - Os canários de cor serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar em cada item da nomenclatura. Essa classificação

será estendida até o 10º lugar no individual, não se computando pontos para o criador a partir da 6ª colocação.

**Art.10** - Para efeito da premiação e classificação para séries, eficiência de criadores e classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO	
	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL	
	≥ 90 PONTOS	< 90 PONTOS
1º LUGAR	24	12
2º LUGAR	16	08
3º LUGAR	10	05
4º LUGAR	06	03
5º LUGAR	04	02

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	
	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL	
	≥ 360 PONTOS	< 360 PONTOS
1º LUGAR	36	18 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	16	08 PONTOS
4º LUGAR	10	05 PONTOS
5º LUGAR	06	03 PONTOS

Nota: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

## SEÇÃO 2 - CANÁRIOS DE PORTE

**Art. 11** - Nos concursos de canários de porte poderão no máximo 2 ( dois ) exemplares na categoria individual e 1 (um) quarteto por clube filiado por cor, mais os canários e/ou quartetos campeões em torneios abertos que atendam as condições abaixo :

1 – Ter no mínimo de 10 clubes filiados à FOB inscritos.

2 – Ter no mínimo de 50 criadores inscritos.

3 – Ter no mínimo de 700 canários inscritos.

4 – Ser aberto ao público por ao menos 2 dias.

5 – A gestão do campeonato será feita obrigatoriamente pelo FOB.Net.

**Parágrafo 1º** - A pontuação mínima exigida para que os pássaros possam ser inscritos no Campeonato Brasileiro é de 88 (oitenta e oito) pontos no concurso individual e de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) pontos no concurso de quartetos.

**Parágrafo 2º** - No caso de impedimento por qualquer motivo e à critério do clube participante, qualquer dos canários mencionados no parágrafo anterior poderá ser substituído por outro da mesma raça e classe e do mesmo criador que obteve a respectiva classificação. A substituição das aves (ANILHA) será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia 12/07/2019 às 23h59.

**Parágrafo 3º** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

**Parágrafo 4º** - O criador poderá inscrever o reserva do quarteto. Ele permanecerá no recinto de exposições e será enviado para julgamento somente em substituição por acidente/doença/óbito de outro integrante do conjunto.

**Art.12-** Os canários de porte serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar em cada item da nomenclatura. Essa classificação será estendida até o 10º lugar no individual, não se computando pontos para o criador a partir da 6ª colocação.

**Art.13** - Para efeito da premiação e classificação para séries, eficiência de criadores e classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS	
	PONTUAÇÃO DO PÁSSARO	
	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL	
	≥ 90 PONTOS	< 90 PONTOS
1º LUGAR	24	12
2º LUGAR	16	08
3º LUGAR	10	05
4º LUGAR	06	03
5º LUGAR	04	02

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	
	PONTOS PARA CLASSIFICADOS GERAL	
	≥ 360 PONTOS	< 360 PONTOS
1º LUGAR	36	18 PONTOS
2º LUGAR	24	12 PONTOS
3º LUGAR	16	08 PONTOS
4º LUGAR	10	05 PONTOS
5º LUGAR	06	03 PONTOS

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

### SEÇÃO 3 - CANÁRIOS DE CANTO CLÁSSICO

**Art. 14** - Os canários de canto clássico serão divididos em três raças distintas, as quais serão julgadas e premiadas separadamente em conformidade com critérios, particularidades e características específicas do canto de cada uma delas, a saber:

Canários Harz Roller;  
Canários Timbrados Espanhóis;  
Canários Malinois Waterslagers.

**Parágrafo 1º** - O concurso poderá ser entre quartetos, duplas (duetos) e individuais, por classe ou categoria, porém respeitando-se os critérios específicos de cada raça;

**Parágrafo 2º** - Não haverá concurso de pássaros adultos, somente concorrerão pássaros com anel FOB do ano anterior ao concurso;

**Parágrafo 3º** - Não haverá classificação geral para criador campeão no segmento.

**Art. 15** - Os clubes que não realizarem Campeonato Regional poderão inscrever os canários de canto diretamente no Campeonato Brasileiro.

**Art. 16** - Os quartetos, duetos e individuais de qualquer raça, em que um ou mais pássaros não cantarem durante o julgamento, serão automaticamente desclassificados e não constarão na publicação geral dos resultados. Observar, no entanto, que para efeito de premiação individual como melhor canário do campeonato (Canário Campeão), os pássaros que vierem a cantar desses conjuntos (duetos ou quartetos), deverão ser considerados aptos a concorrerem a essa avaliação, conforme critérios de cada raça.

**Art. 17** - A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia **12/07/2019 às 23h59**. Será obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

**Art. 18** - A inscrição das aves, deverá ser feita em estrita obediência às características de cada classe ou categoria existente para a raça. A inscrição de aves em classes/categorias diferentes daquelas em que seriam enquadradas, resultará na sua desclassificação individual ou do conjunto onde estiverem inscritas.

#### SEÇÃO 3.1 - CANÁRIOS DE CANTO HARZ ROLLER

**Art. 19** - No concurso de canários de canto Harz Roller serão aceitos quartetos, duetos e individuais, em 4 (quatro) categorias ou classes, a saber:

CLASSE 1 - Amarelos, verdes e pintados nessas cores;

CLASSE 2 - Brancos, azuis e pintados nessas cores;

CLASSE 3 - Com topete de qualquer cor;

CLASSE 4 - Demais cores.

**Parágrafo 1º** - Será aceita a inscrição de até 3 (três) canários individuais do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão sempre julgados ao mesmo tempo (juntos) e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 2º** - Será aceita a inscrição de até 2 (dois) duetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 3º** - Será aceita a inscrição por classe de até 6 (seis) quartetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Art. 20** - Os canários de canto clássico Harz Roller serão classificados em individuais, duetos e em quartetos, em cada uma das classes previstas no artigo 19.

**Parágrafo 1º** - A pontuação mínima exigida para a premiação e contagem de pontos na classificação geral será de 300 pontos para os quartetos e de 140 pontos para os duetos e de 75 pontos para individual.

**Nota:** Serão classificados os quartetos com maior pontuação em hohlrollen, knorren, hohlkingeln e pfeifen, porém, sem qualquer premiação.

**Art. 21** - Os quartetos, duetos e individuais com a pontuação mais alta em cada classe, serão os primeiros colocados, classificando na sequência os 10 primeiros quartetos e os 5 primeiros duetos e individuais que serão pontuados conforme a tabela abaixo:

#### Pontuação para classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS	INDIVIDUAIS
01º lugar	10 Pontos	5 Pontos	5 Pontos
02º lugar	09 Pontos	4 Pontos	4 Pontos
03º lugar	08 Pontos	3 Pontos	3 Pontos
04º lugar	07 Pontos	2 Pontos	2 Pontos
05º lugar	06 Pontos	1 Ponto	1 Ponto
06º lugar	05 Pontos	-	-
07º lugar	04 Pontos	-	-
08º lugar	03 Pontos	-	-
09º lugar	02 Pontos	-	-
10º lugar	01 Ponto	-	-

**Parágrafo Único** - Quartetos, Duetos e Individuais - Caso durante o julgamento ocorra empate entre conjuntos, deverá ser observada a aplicação de forma sequenciada abaixo estipulada, até que ocorra o desempate entre os conjuntos:

1 - A soma das notas de Hohlrollen que apresentar o maior valor absoluto;

2 - A soma das notas de Knorren que apresentar o maior valor absoluto;

- 3 - A soma das notas de Hohlklingeln que apresentar o maior valor absoluto;
- 4 - A soma das notas de Pfeifen que apresentar o maior valor absoluto;
- 5 - Atendendo à soma dos pontos negativos que apresentar o menor valor absoluto;
- 6 - A soma das notas de impressão geral que apresentar o menor valor absoluto;
- 7 - Atendendo aos pontos de harmonia que apresentar o maior valor absoluto;
- 8 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

Melhor canário do campeonato (Canário campeão) - Para que seja obtido o canário campeão, aplicam-se os itens de "1" a "5" acima, considerando como análise comparativa, a pontuação individual de cada canário e não a do conjunto.

### SEÇÃO 3.2 - CANÁRIOS DE CANTO TIMBRADO ESPANHOL

**Art.22** - O concurso de canários de canto Timbrado Espanhol será sempre entre quartetos, duetos ou individuais, em 2 (duas) categorias ou classes, a saber:

CLASSE 1 – Originais ou contínuos;

CLASSE 2 – Floreados ou descontínuos.

**Parágrafo 1º**- Será aceita a inscrição de até 3 (três) canários individuais do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão sempre julgados ao mesmo tempo (juntos) e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 2º**- Será aceita a inscrição de até 2 (dois) duetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 3º**- Será aceita a inscrição de até 6 (seis) quartetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Art.23** - Os canários de canto clássico Timbrado Espanhol serão classificados em individuais, duetos e em quartetos, em cada uma das classes previstas no artigo 22.

**Art.24** - Os quartetos e individuais com a pontuação mais alta, serão os primeiros colocados, classificando na sequência os 10 primeiros quartetos e os 5 primeiros individuais que serão pontuados.

**Pontuação para classificação geral:**

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS	INDIVIDUAIS
01º lugar	10 Pontos	5 Pontos	5 Pontos
02º lugar	09 Pontos	4 Pontos	4 Pontos
03º lugar	08 Pontos	3 Pontos	3 Pontos
04º lugar	07 Pontos	2 Pontos	2 Pontos
05º lugar	06 Pontos	1 Ponto	1 Ponto
06º lugar	05 Pontos	-	-
07º lugar	04 Pontos	-	-
08º lugar	03 Pontos	-	-
09º lugar	02 Pontos	-	-
10º lugar	01 Ponto	-	-

**Parágrafo Único** - Quartetos e Individuais - Caso durante o julgamento ocorra empate entre conjuntos ou individuais, deverá ser observada a aplicação de forma sequenciada abaixo estipulada, até que ocorra o desempate:

#### A - Critérios de desempate de individuais:

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 9 pontos (27);
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 6 pontos (18);
- 4 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

#### B - Critérios de desempate de conjuntos (quartetos):

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo aos pontos de harmonia;
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 9 pontos (27);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 6 pontos (18);
- 5 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

**Art.25** – Quanto ao fenótipo, não sendo o canário de canto Timbrado Espanhol nem de cor nem de porte, fica ao critério do criador de ajustar os caracteres fenotípicos de seus exemplares segundo a evolução do canário silvestre, porém não sendo admitido o fator vermelho nem a presença de penas eriçadas (frisadas) que ponham em evidência um possível cruzamento com canários de postura frisada ou outros de porte.

**Parágrafo Único** – No que tange exclusivamente ao fenótipo, para efeito de julgamento, os conjuntos ou os individuais de canários de canto Timbrado Espanhol, serão julgados sem distinção de classes ou categorias, podendo em um mesmo conjunto e, desde que respeitadas as condições de desclassificação quanto ao fenótipo, ser inseridas aves de diversas cores e/ou com tope.

### SEÇÃO 3.3 - CANÁRIOS DE CANTO MALINOIS WATERSLAGERS

**Art.26** - O concurso de canários de canto Malinois Waterslagers será sempre entre quartetos, duetos ou individuais em duas categorias ou classes, a saber:

- CLASSE 1 – Amarelos e pintados de verde, desde que a cor preponderante seja amarela (não deve possuir manchas em mais de 25% de sua plumagem).

- CLASSE 2 - Demais cores, com exceção das que contenham fator vermelho.

**Parágrafo 1º** - Será aceita a inscrição de até 3 (três) canários individuais do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão sempre julgados ao mesmo tempo (juntos) e obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 2º** - Os canários individuais deverão obrigatoriamente cantar pelo menos, um dos três tours de água (Klokende; Bollende ou Rollende), senão serão desclassificados.

**Parágrafo 3º** - Será aceita a inscrição de até 2 (dois) duetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Parágrafo 4º** - Será aceita a inscrição por classe de até 6 (seis) quartetos do mesmo criador, por classe ou categoria, sendo que os mesmos serão julgados obedecendo ordem de julgamento conforme sorteio prévio a ser efetuado pela equipe fiscalizadora.

**Art.27** - Os quartetos, duetos e individuais com a pontuação mais alta, serão os primeiros colocados, classificando na sequência os 10 primeiros quartetos e os 5 primeiros duetos individuais que serão pontuados.

#### Pontuação para classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	QUARTETOS	DUETOS	INDIVIDUAIS
01º lugar	10 Pontos	5 Pontos	5 Pontos
02º lugar	09 Pontos	4 Pontos	4 Pontos
03º lugar	08 Pontos	3 Pontos	3 Pontos
04º lugar	07 Pontos	2 Pontos	2 Pontos
05º lugar	06 Pontos	1 Ponto	1 Ponto
06º lugar	05 Pontos	-	-
07º lugar	04 Pontos	-	-
08º lugar	03 Pontos	-	-
09º lugar	02 Pontos	-	-
10º lugar	01 Ponto	-	-

**Parágrafo Único** – Quartetos, duetos e Individuais - Caso durante o julgamento ocorra empate entre conjuntos ou individuais, deverá ser observada a aplicação de forma sequenciada abaixo estipulada, até que ocorra o desempate:

#### A - Critérios de desempate de individuais:

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo à pontuação do giro (tour) de 12 pontos (36);
- 3 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 9 pontos (27);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros (tours) de 6 pontos (18);
- 5 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

#### B - Critérios de desempate de conjuntos (quartetos):

- 1 - Atendendo à soma dos pontos negativos;
- 2 - Atendendo aos pontos de harmonia;
- 3 - Atendendo à soma das pontuações do giro de 12 pontos (36);
- 4 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 9 pontos (27);
- 5 - Atendendo à soma das pontuações dos giros de 6 pontos (18);
- 6 - No caso de persistir o empate, fica ao critério do juiz promover o desempate.

**Art.28** – Quanto ao fenótipo, fica ao critério do criador de ajustar os caracteres fenotípicos de seus exemplares, porém não sendo admitidos canários com olhos vermelhos nem a presença de penas eriçadas (frisadas) que ponham em evidência um possível cruzamento com canários de postura frisada ou outros de porte.

### SEÇÃO 4 - PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS

**Art.29** - No Campeonato Brasileiro somente poderão participar POAs com anel FOB, nas seguintes categorias de concurso:

FLFM - FILHOTE FÊMEA	(individual)
FLMC - FILHOTE MACHO	(individual)
QIFM - QUALQUER IDADE FÊMEA	(individual)
QIMC - QUALQUER IDADE MACHO	(individual)
FLQT - FILHOTE QUARTETO	

- Art.30** - Entende-se por filhote o exemplar com anel FOB do ano anterior ao ano do concurso;
- Art.31** - Entende-se por quarteto o conjunto de 4 (quatro) filhotes, da mesma série e cor, independente de sexo. O quarteto poderá ser formado por 4 POAs do mesmo sexo, por 2 de um sexo e 2 do outro sexo, ou por 3 de um sexo e 1 do outro sexo;
- Art.32** - Para o ano de 2019, nos concursos das categorias de “Qualquer Idade”, poderá ser inscrito exemplar que portar anel de qualquer ano, inclusive de 2018.
- Art.33** - O criador poderá inscrever até 5 aves por classe no individual e 1 conjunto por classe no quarteto.  
Parágrafo único: As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas.
- Art.34** - Um mesmo exemplar não poderá participar, simultaneamente, em concursos de categorias diferentes, e um criador somente poderá participar com exemplar por ele criado e anilhado.
- Art.35** - No Campeonato Brasileiro será observada a nomenclatura da FOB/OBJO, devendo ser ressaltado:  
I – em uma mutação onde os exemplares homocigotos (duplo fator) e heterocigotos (simples fator) sejam fenoticamente diferentes, eles concorrerão na mesma série (exemplos: ADA duplo fator concorre na série dos ADA's; Cintilante duplo fator concorre na série dos Cintilantes).  
II - um exemplar que possuir duas ou mais mutações que envolvam séries diferentes de concurso concorrerá na série de número mais elevado (exemplo: exemplar que for Topetudo e Cintilante concorrerá na série dos Topetudos).
- Art.36** - Na categoria de quartetos (FLQT), não haverá classificação por série de concurso. Todos os quartetos concorrerão em conjunto, sendo escolhidos e classificados os 10 (dez) melhores quartetos. Aquele que obtiver o 1º lugar será designado “Quarteto Campeão”.
- Art.37** – Nas categorias individuais (FLFM, FLMC, QIFM, QIMC) serão classificados os exemplares até o 5º lugar, nas diversas séries de concurso.
- Art.38** – Após o julgamento nas séries de concurso, escolher-se-ão:  
I - o melhor em cor, nos seguintes GRUPOS DE COR:  
I.a - Melhor Normal Verde  
I.b - Melhor Normal Verde Cinza  
I.c - Melhor Normal Azul  
I.d - Melhor Normal Cinza  
I.e - Melhor Normal Asa Canela  
I.f - Melhor Opalino Verde  
I.g - Melhor Opalino Verde Cinza  
I.h - Melhor Opalino Azul  
I.i - Melhor Opalino Cinza  
I.j - Melhor Opalino Asa Canela  
I.k - Melhor Face Amarela  
I.l - Melhor Ino (Lutinos e Albinos)  
I.m - Melhor ADA  
I.n - Melhor Cintilante  
II - as 10 (dez) melhores aves de cada categoria individual, ou seja:  
II.1 - as dez melhores fêmeas que concorreram na categoria de filhotes  
II.2 - os dez melhores machos que concorreram na categoria filhotes  
II.3 - as dez melhores fêmeas que concorreram na categoria QIFM  
II.4 - os dez melhores machos que concorreram na categoria QIMC  
OBS: exemplar que não foi 1º colocado na série poderá estar entre os dez melhores de sua categoria, e, certamente, várias aves que foram 1º lugar, nas suas respectivas séries, poderão não estar entre os dez melhores da categoria. Exemplo: Um exemplar corpo claro macho, filhote, foi 1º colocado na série P27; poderá não estar entre os dez melhores filhotes machos;  
III - melhor série rara (escolhido entre fêmeas e machos, das quatro categorias de concurso individual);  
IV - entre os primeiros lugares de II.1 e II.2 escolher-se-á o MELHOR FILHOTE. O segundo será designado “MELHOR FILHOTE SEXO OPOSTO”.  
V - entre os primeiros lugares de II.3 e II.4 escolher-se-á o MELHOR QUALQUER IDADE, o segundo será designado “MELHOR QUALQUER IDADE SEXO OPOSTO”.  
VI - entre o melhor filhote e o melhor qualquer idade será escolhido o MELHOR PERIQUITO DA EXPOSIÇÃO  
VII - entre os 3 (três) restantes, observado o sexo, será escolhido o MELHOR SEXO OPOSTO DA EXPOSIÇÃO.
- Art.39** - São consideradas séries raras: Asas Claras, Asas Cinzas, Amarelos, Esbranquiçados, Claros de Olhos Pretos, Rendados, Fulvos, Arlequins Recessivos, Arlequins Dominantes, Corpos Claros, Topetudos e exemplares da série Diversos;
- Art.40** - Para efeito de classificação geral de clubes, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

CLASSE INDIVIDUAL

1º LUGAR.....	24 PONTOS
2º LUGAR.....	16 PONTOS
3º LUGAR.....	10 PONTOS
4º LUGAR.....	06 PONTOS
5º LUGAR.....	04 PONTOS

CLASSE QUARTETOS

1º LUGAR.....	36 PONTOS
2º LUGAR.....	24 PONTOS
3º LUGAR.....	16 PONTOS
4º LUGAR.....	10 PONTOS
5º LUGAR.....	06 PONTOS

Para fins de premiação do criador, será adotada a seguinte pontuação:

- **40.1** - nas séries:

- 1º lugar - 05 pontos
- 2º lugar - 04 pontos
- 3º lugar - 03 pontos
- 4º lugar - 02 pontos
- 5º lugar - 01 ponto

- **40.2** - aos melhores de cor serão atribuídos 30 pontos;

- **40.3** - aos dez melhores de cada categoria:

- 1º lugar - 58 pontos
- 2º lugar - 46 pontos
- 3º lugar - 38 pontos
- 4º lugar - 30 pontos
- 5º lugar - 22 pontos
- 6º lugar - 16 pontos
- 7º lugar - 12 pontos
- 8º lugar - 08 pontos
- 9º lugar - 04 pontos
- 10º lugar - 02 pontos

- **40.4** - aos dez melhores quartetos:

- 1º lugar - 10 pontos
- 2º lugar - 09 pontos
- 3º lugar - 08 pontos
- 4º lugar - 07 pontos
- 5º lugar - 06 pontos
- 6º lugar - 05 pontos
- 7º lugar - 04 pontos
- 8º lugar - 03 pontos
- 9º lugar - 02 pontos
- 10º lugar - 01 ponto

- **40.5** - nos melhores periquitos da exposição:

**40.5.1** - Melhor série rara - 20 pontos

**40.5.2** - Melhor filhote e melhor qualquer idade - 50 pontos

**40.5.3** - Melhor filhote sexo oposto e melhor qualquer idade sexo oposto - 30 pontos

**40.5.4** - Melhor periquito da exposição - 80 pontos

**40.5.5** - Melhor sexo oposto da exposição - 40 pontos

**Art.41** - A pontuação do criador será a soma dos pontos obtidos nos concursos individuais e quartetos;

**Art.42** - Os pontos obtidos por um exemplar são cumulativos (exemplo 1: o melhor periquito da exposição terá a seguinte pontuação - 80 pontos como melhor da exposição, 50 pontos como melhor filhote ou melhor qualquer idade, 30 pontos como melhor na sua cor, 58 pontos como melhor na sua categoria e 05 pontos na série, perfazendo 223 pontos; exemplo 2: o exemplar que foi melhor em cor, quarto entre os dez melhores da sua categoria e primeiro na série, terá a pontuação total de 65 pontos).

**Art.43** - A premiação oferecida aos vencedores nos segmentos será tratada no capítulo específico;

**Parágrafo 1º** - Haverá uma classificação geral por pontos para os clubes, que definirá o Clube Campeão.

**Parágrafo 2º** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento.

**Parágrafo 3º** - A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia **16/07/2019 às 23h59**. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

**Art.44** - O criador que anilhar suas aves por mais de um clube, na disputa de qualquer dos prêmios, não terá seus pontos somados, sendo os pontos assim obtidos computados separadamente.

## SEÇÃO 5 – EXÓTICOS

**Art.45** - O criador poderá inscrever até 5 aves por classe no individual e 1 conjunto por classe no quarteto.

**Parágrafo 1º** - As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas.

**Parágrafo 2º** - Poderão participar do campeonato brasileiro exemplares com anéis FOB de até 2 (dois) anos anteriores ao campeonato para todos os grupos.

**Art.46** - Haverá uma classificação de criadores por pontos, nos concursos individual e quarteto, em cada grupo de concurso da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, computando-se:

INDIVIDUAIS			
CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DA AVE	>= 90 PONTOS	< 90 PONTOS
		PONTOS	PONTOS
1º LUGAR		24	12
2º LUGAR		16	08
3º LUGAR		10	05
4º LUGAR		06	03
5º LUGAR		04	02

QUARTETOS CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	
	>= 360 PONTOS PONTOS	< 360 PONTOS PONTOS
1º LUGAR	36	18
2º LUGAR	24	12
3º LUGAR	16	08
4º LUGAR	10	05
5º LUGAR	06	03

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

**46.1** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento, a classificação será por grupo.

**46.2** - Haverá uma classificação geral para a apuração do Criador Campeão Eficiência do segmento, calculada pela soma dos pontos obtidos pelo criador no segmento, este total deverá ser dividido pelo número de aves inscritas no segmento.

**Art. 46.3** – Estarão aptos para concorrer ao índice de eficiência os criadores que inscreverem 20 (vinte) ou mais conjuntos no concurso.

**46.4** - Haverá uma classificação geral por pontos para os clubes, que definirá o Clube Campeão.

**46.5** - A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia **14/07/2019** às **23h59**. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.

**46.6** – Em cada grupo de pássaros exóticos será escolhido entre os classificados em 1º lugar de cada cor, os cinco melhores pássaros do grupo que serão classificados de 1º a 5º lugar, tanto na categoria individual quanto nos quartetos. Essa classificação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de publicação.

**46.7** – Dentre os exóticos campeões dos grupos da nomenclatura oficial no concurso individual, os mesmos serão classificados de **1º ao 10º lugar** e o melhor será consagrado como **“BEST IN SHOW”** do campeonato, sendo o mesmo premiado com um troféu. Esta premiação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de publicação.

## SEÇÃO 6 – PSITACÍDEOS

**Art.47** - O criador poderá inscrever até 5 aves por classe no individual e 1 conjunto por classe no de quarteto.

**Parágrafo único:** As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas.

**Art.48** - Os psitacídeos serão classificados até o 5º lugar no concurso individual e de quartetos, de cada classe.

**Art.49** - Poderão participar do Campeonato Brasileiro exemplares com anéis FOB da seguinte forma:

-De até dois anos anteriores – Calopsitas, Katarinas, Forpus, Neophemas e Red Rumped.

-De até três anos anteriores – Pseophotus & Polytelis, Roselas, Kakarikis, Loris.

-De até quatro anos anteriores – Ring Necked, Psittaculas, Outros Psitacídeos de Cauda Longa, Cacatuas e Outros Psitacídeos de Cauda Curta.

**Art.50** - Haverá uma classificação de criadores por pontos, nos concursos individual e quarteto, em cada grupo de concurso da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, computando-se:

### INDIVIDUAIS

INDIVIDUAIS CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DA AVE	
	>= 90 PONTOS PONTOS	< 90 PONTOS PONTOS
1º LUGAR	24	12
2º LUGAR	16	08
3º LUGAR	10	05
4º LUGAR	06	03
5º LUGAR	04	02

QUARTETOS CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	
	>= 360 PONTOS PONTOS	< 360 PONTOS PONTOS
1º LUGAR	36	18
2º LUGAR	24	12
3º LUGAR	16	08
4º LUGAR	10	05
5º LUGAR	06	03

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e de quartetos.

**50.1** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos no segmento, a classificação será por grupo.

**50.2** - Em cada grupo será apurado um índice de eficiência, considerando-se a soma total de pontos obtidos, dividido pelo número total de aves inscritas pelo criador no grupo.

**50.3** - Para a obtenção da premiação do Criador Campeão de Eficiência do segmento, o criador deverá indicar durante a inscrição para o Campeonato, 20 aves dentre o total de suas inscrições, as quais participarão desta premiação. O índice de eficiência será obtido dividindo-se o somatório da pontuação das aves previamente indicadas por 20 (vinte).

**50.4** - Haverá uma classificação geral, por pontos para os clubes, que definirá o Clube Campeão.



**50.5** - A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia **15/07/2019 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.**

**50.6** – O julgamento dos psitacídeos pelos juízes do segmento devem seguir obrigatoriamente o manual de julgamento.

**50.7** – Após o julgamento das aves em cada sub-grupo, obter-se-a o campeão dos sub-grupos, pontuando do 1º ao 5º colocado, sendo que o campeão terá direito a uma roseta e um troféu.

**50.8** -Dentre os psitacídeos campeões dos grupos da nomenclatura oficial no concurso individual, os mesmos serão classificados de 1º ao 10º lugar e o melhor será consagrado como "Best in Show" do grupo, sendo o mesmo premiado com um troféu. Esta premiação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de premiação.

**50.9** – Visto que os criadores comerciais estão impedidos por ordem e notificação de órgãos ambientais de usar dupla identificação, em caráter experimental não será obrigatório o uso do anel FOB para este grupo particular de criadores no Campeonato Brasileiro, porém é mandatório que estes criadores sejam associados a um clube filiado à Federação Ornitológica do Brasil e que as anilhas tenham bitola compatível com as anilhas oferecidas pela FOB de acordo com as diferentes espécies.

## SEÇÃO 7 – AGAPORNIS

**Art.51** –O criador poderá inscrever até 5 aves por classe no individual e 1 conjunto por classe no de quarteto.

**Parágrafo único:** As inscrições serão feitas pelo clube, que será responsável pelo pagamento das mesmas.

**Art.52** – Os Agapornis machos e fêmeas, devidamente anilhados com anéis FOB de até 2 (dois) anos anteriores ao campeonato, para os grupos roseicollis, personata, fisheri, liliana e nigrigenis e para os grupos raros por até 3 (três) anos anteriores, concorrerão juntos com suas respectivas classes.

**Parágrafo único:** Os agapornis serão classificados individualmente ou em quartetos até o 5º lugar de cada classe (cor).

**Art.53** – Haverá uma classificação de criadores por pontos, no concurso individual e quarteto, em cada grupo da nomenclatura oficial vigente do segmento, que definirá o Criador Campeão de cada grupo, para tanto, será utilizada a tabela de pontuação abaixo:

### INDIVIDUAIS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DA AVE	
	>= 90 PONTOS PONTOS	< 90 PONTOS PONTOS
1º LUGAR	24	12
2º LUGAR	16	08
3º LUGAR	10	05
4º LUGAR	06	03
5º LUGAR	04	02

### QUARTETOS

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DO QUARTETO	
	>= 360 PONTOS PONTOS	< 360 PONTOS PONTOS
1º LUGAR	36	18
2º LUGAR	24	12
3º LUGAR	16	08
4º LUGAR	10	05
5º LUGAR	06	03

NOTA: Serão somados os pontos obtidos por cada criador nos dois tipos de concurso, individual e quartetos.

**53-1** - Não haverá classificação geral para criador campeão por pontos do segmento, a classificação será por grupo da nomenclatura.

**53.2** – Campeonato Eficiência de criadores.

**53.2.1** – Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem 20 (vinte) ou mais conjuntos no concurso.

**53.2.2** - Em cada grupo será apurado um índice de eficiência, considerando-se a soma total de pontos obtidos dividido pelo numero total de aves inscritas pelo criador no grupo. Este índice servirá para classificação dentro do grupo, para publicação.

**53.2.3** – Haverá uma classificação geral para apuração do Criador Campeão de Eficiência do segmento, obtendo-se o índice de eficiência geral pela soma dos índices de eficiência obtidos pelo criador em cada grupo da nomenclatura oficial, dividido pelo número de grupos oficiais (6 – seis).

**53.3** – A substituição das aves será efetuada exclusivamente pelo administrador do clube cadastrado no FOB.NET até o dia **16/07/2019 às 23h59. É obrigatória a alteração da anilha para efeito de fiscalização.**

**Art.54** – Os criadores classificados em primeiro lugar nos grupos, de acordo com a nomenclatura oficial vigente, serão premiados com troféu.

**54.1** – Haverá uma classificação geral por pontos para os clubes, que definirá o Clube Campeão.

**54.2** – O criador com a maior quantidade de aves campeãs será premiado com uma medalha.

**54.3** – A melhor ave standard (padrão selvagem) que seja campeão em cada grupo será premiada com uma medalha. Não haverá pontuação extra nem para o criador e nem para o clube.

**54.4** – No concurso individual, para cada subgrupo e grupo da nomenclatura oficial, serão obtidos os 5 (cinco) melhores, classificando os mesmos de 1º a 5º lugar. Somente publicação, sem premiação ou pontuação. Os primeiros lugares dos subgrupos receberão uma roseta. No caso dos grupos os primeiros lugares receberão uma roseta e uma medalha.

**54.5** – Dentre os agapornis campeões dos grupos da nomenclatura oficial no concurso individual, os mesmos serão classificados e o melhor será consagrado como "BEST IN SHOW" do campeonato, sendo o mesmo premiado com um troféu. Esta premiação não gera pontuação alguma para o campeonato, somente para fins de publicação.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

**Art.55** - As aves serão inscritas no Campeonato Brasileiro através do FOB.NET e será de inteira responsabilidade e exclusividade dos clubes participantes, conforme os prazos estabelecidos e as instruções contidas no calendário específico.

As inscrições para os segmentos Exóticos, Agapornis, Psitacídeos, Periquitos Ondulados Australianos e Canários de Canto serão livres, independente da classificação nos concursos regionais, obedecendo as quantidades por segmento definidas nos artigos 19, 22, 26, 33, 45, 47 e 51 deste regulamento.

**Parágrafo 1º** - **CAMPEONATOS ABERTOS ESPECIALIZADOS DE PORTE**

Nos concursos especializados das raças de porte os canários classificados em 1º lugar com 90 pontos ou mais no individual e 360 pontos ou mais nos quartetos terão vaga assegurada no brasileiro cuja inscrição deverá ser realizada pelo clube, desde que os abertos atendam as seguintes exigências.

1 – Ter inscrito um mínimo de 20 criadores.

2 – Ter inscrito um mínimo de 200 aves.

3 – Ser julgado por Juiz OBJO ou COM.

4 – Ser um concurso aberto aos criadores da raça.

**Parágrafo 2º** - Caso haja dúvida com relação à inscrição de algum exemplar, o número do anel deverá ser conferido através do FOB.NET.

**Parágrafo 3º** - Os canários de cor e porte classificados com 90 pontos ou mais no individual e 360 pontos ou mais nos quartetos, nos **CAMPEONATOS ABERTOS**, terão vaga assegurada no campeonato brasileiro cuja inscrição deverá ser realizada pelo clube, desde que os campeonatos abertos atendam as seguintes exigências:

1 – Ter inscrito um mínimo de 10 clubes filiados a FOB;

2 – Ter inscrito um mínimo de 50 criadores;

3 – Ter inscrito um mínimo de 700 canários;

4 – Ser aberto ao público no mínimo por 2 dias;

5 – Ter a gestão do campeonato feita obrigatoriamente pelo FOB.NET.

**Art.56** - Cada ave concorrente ao Campeonato Brasileiro pagará a taxa de inscrição a ser estipulada pela FOB e pelo clube promotor. Em virtude do Campeonato Brasileiro estar sendo realizado pela FOB, o pagamento das referidas inscrições deverá ser feito através de boleto bancário, a ser emitido pelo clube através do FOB.NET. O não cumprimento de qualquer dessas exigências, implicará na não participação no evento.

**Art.57** Caso o clube filiado opte pela não participação no Campeonato Brasileiro, e, mediante autorização do próprio clube e da FOB, qualquer sócio deste clube poderá inscrever suas aves premiadas no concurso interno do clube, e que constem do FOB.NET, de acordo com o determinado nas regras para cada segmento, pagando a taxa normal de inscrição.

### CAPÍTULO IV DA ENTREGA DOS EXEMPLARES

**Art.58** - As aves, acompanhadas do extrato das inscrições, serão colocadas nas gaiolas a elas destinadas pelo comitê organizador do Campeonato Brasileiro, exclusivamente pelo representante do clube filiado.

### CAPÍTULO V DOS JULGAMENTOS

**Art.59** - No Campeonato Brasileiro será adotada ficha padrão de julgamento para todos os segmentos ornitológicos, conforme modelo estabelecido pela OBJO e aprovado pela FOB.

**Parágrafo 1º** - A FOB/OBJO poderá eventualmente utilizar ficha de julgamento eletrônica.

**Art.60** - A ficha de julgamento será preenchida em uma única via. Depois de concluído o preenchimento pelos juizes, será destacada e entregue à organização do Campeonato, para que seja processada a contagem de pontos e oficializado o resultado.

**Parágrafo 1º** - Caso seja adotado o uso da ficha de julgamento eletrônica, será preenchida uma ficha simplificada para arquivo e controle.

### CAPÍTULO VI DA VENDA DAS AVES

**Art.61** - Com a finalidade de incentivar o desenvolvimento da ornitologia e obter receita para custeio da montagem do Campeonato Brasileiro, o promotor do evento poderá organizar sistema de venda de aves dos expositores, em local separado do evento principal, cabendo elaborar o regulamento específico, que será oferecido aos clubes filiados depois de aprovado pela Comissão de Assessoramento designada pela FOB.

### CAPÍTULO VII DAS INFRAÇÕES - PROCEDIMENTO E PENALIDADES

**Art.62 - DAS INFRAÇÕES** - Infração é considerada qualquer ação ou omissão, ainda que em caráter culposos, que tenha a finalidade de ludibriar a boa fé dos juizes e os resultados no julgamento no Campeonato Brasileiro, compreendendo desde irregularidades nas anilhas das aves, utilização de produtos ou de quaisquer meios que tenham o efeito de alterar o fenótipo natural da ave, além de atos de desobediência aos Estatutos, aos regulamentos e disposições da FOB, ou que atentem contra a integridade física ou moral ou ofensa à dignidade, honra e ética de qualquer membro da FOB e dos membros componentes das COMISSÕES designadas para o Evento.

**Parágrafo 1º:** O Clube Filiado, nos limites estatutários, como sociedade civil constituída, responde diretamente à FOB pelas infrações praticadas na forma do artigo anterior, tanto por seus dirigentes, diretores, como pelos seus associados, prepostos, gestores, procuradores ou representantes.

**Parágrafo 2º:** O clube deverá manter durante a realização do campeonato brasileiro de ornitologia um representante para atender solicitação de esclarecimento junto da diretoria da FOB ou indicar um endereço eletrônico (e-mail) para contato entre a FOB e o clube associado.

**Parágrafo 3º:** Nos casos previstos no ART.62 o sócio em questão ou seu representante ficam à disposição da FOB para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art.63** - Cabe ao Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomear a “COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE”.

**Parágrafo 1º:** A comissão será composta de juízes e técnicos para avaliação de alterações pelos meios técnicos, por análise em laboratório interno ou externo para verificação da condição do fenótipo natural das aves ou quaisquer outras não conformidades (anilhamento da ave, dados da anilha, bitola da anilha, ano, clube, sócio, etc). O Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará o Vice-Presidente Técnico ou outro membro da diretoria para supervisão dos trabalhos e para a aplicação da pena determinada por esta comissão, em relação às ocorrências de “não conformidade”.

**Parágrafo 2º:** Composta de criadores para conferência de anéis, o Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará o Vice-Presidente Administrativo ou outro membro da diretoria para supervisão dos trabalhos.

**Parágrafo 3º:** É vedado a qualquer membro da DIRETORIA e integrante das COMISSÕES emitir opiniões diretamente ao investigado ou fora dos julgamentos da comissão (sigilo obrigatório). Quem se sentir impedido por qualquer motivo deve PEDIR AFASTAMENTO das COMISSÕES, mantendo, ainda, obrigatoriedade do SIGILO de qualquer informação sobre os casos que lhe forem submetidos à apreciação.

**Art.64** - O Presidente da Federação Ornitológica do Brasil nomeará uma “COMISSÃO DISCIPLINAR”.

**Parágrafo 1º:** Serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da Federação Ornitológica do Brasil 5 integrantes para compor a “comissão disciplinar” mais 2 suplentes, entre os Presidentes de clubes ou seus representantes legais.

**Parágrafo 2º:** Qualquer notícia de ocorrência de infração verificada durante o Campeonato Brasileiro de Ornitologia ou em evento que a FOB seja representada, será levada ao conhecimento do representante nomeado pelo presidente da FOB que se reunirá com os outros membros da “comissão disciplinar” para avaliação e parecer circunstanciado sobre o ocorrido.

**Parágrafo 3º:** Esta “COMISSÃO DISCIPLINAR” que trata o ART.64 apreciará os casos encaminhados pelas demais comissões de verificação de não conformidade estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º e, uma vez constatada a fraude pela “COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE”, a “COMISSÃO DISCIPLINAR” determinará a instauração de procedimento sumário, na forma do ART.66 e seguintes, e após a ampla defesa e o contraditório, decidirá na forma do ART.68 e em seguida encaminhará ao membro da diretoria nomeado pelo Presidente da Federação Ornitológica do Brasil para que seja cumprida a determinação ao Clube infrator, mediante qualquer forma de comunicação que confirme o recebimento, valendo como início de prazo para eventual recurso.

## DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

**Art.65** - O procedimento sumário administrativo da FOB relativo à Infração noticiada, envolvendo os seus Clubes Filiados, respeitando os princípios do contraditório, fundamentação dos atos e ampla defesa, visa dar celeridade à decisão administrativa e prosseguimento do Campeonato Brasileiro ou ao evento realizado, com autonomia própria, independente da apuração de responsabilidade na esfera civil ou criminal diretamente contra o(s) infrator(es).

**Art.66** - Instaurado o procedimento sumário, de imediato, será feita a notificação ao Clube Filiado, comunicando-lhe especificamente os fatos ocorridos e as provas colhidas pela Comissão, para que apresente, em até 08 (oito) horas do recebimento, a defesa que entender de seu interesse.

**Art.67** - O prazo de defesa é contínuo e peremptório, não se interrompendo por qualquer motivo, encerrando-se na hora marcada, devendo ser entregue, por escrito à diretoria da FOB ou ao seu representante nomeado.

**Parágrafo 1º** - Se apresentada a Defesa pelo Clube infrator, os seus associados envolvidos na Infração noticiada, poderão, no mesmo prazo do ART. 66, apresentar sua defesa, em caráter subsidiário, como interessado.

**Parágrafo 2º** - Vedada a apresentação de qualquer Defesa ou Recurso que não seja do Clube filiado à FOB, salvo o disposto no parágrafo anterior e ART.68, parágrafo único, parte final.

**Parágrafo 3º** - A ausência de defesa pelo Clube Infrator gera a aplicação da pena de confissão e revelia quanto à Infração denunciada, presumindo-se verdadeiros os fatos apontados na notificação, implicando no poder-dever de punição da FOB ao clube infrator, para coibir e evitar que tais fatos não se repitam.

**Art.68** - Apresentada a defesa pelo Clube filiado, a “COMISSÃO DISCIPLINAR”, formará a sua opinião sobre os fatos e emitirá a sua DECISÃO com suas consequências e seu alcance, que será comunicada pelo membro da Diretoria nomeado pelo Presidente, por escrito, ao Clube Filiado ou a qualquer representante do mesmo, na forma do ART.64 parágrafo 3º, com a eficácia dos efeitos aplicáveis a partir da data considerada como do cometimento da infração.

**Parágrafo único:** A “COMISSÃO DISCIPLINAR”, antes de sua decisão, poderá efetuar quaisquer diligências que entender necessárias, inclusive solicitar depoimento de pessoas, pareceres técnicos e o parecer do Diretor-Jurídico da FOB. Emitida a decisão pela Comissão Disciplinar, salvo eventual recurso, a mesma terá efeito de irretratabilidade e irrevogabilidade.

## DAS PUNIÇÕES AO CLUBE INFRATOR

**Art.69** - São circunstâncias agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a acumulação de infrações no mesmo campeonato ou em campeonatos realizados em anos diferentes;
- c) ser o infrator Juiz ou aspirante a Juiz ou Diretor da FOB;
- d) praticar a infração em país estrangeiro;
- e) ofensas físicas ou morais contra juizes ou diretores da FOB ou qualquer representante das Comissões constituídas;
- f) utilizar, como defesa ou recurso, de expressões difamatórias, caluniosas ou injuriosas;
- g) alterar intencionalmente a verdade dos fatos.

**Art.70** - São circunstâncias atenuantes:

- a) a confissão espontânea da infração, até o prazo da defesa.

b) não ter antecedentes de envolvimento em infrações anteriores;

**Art.71** - A "COMISSÃO DISCIPLINAR", em sua decisão, no caso de infração, aplicará as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias em qualquer esfera.

a) desclassificação simples do pássaro

b) desclassificação dos pássaros inscritos na série

c) desclassificação de todos os pássaros inscritos

d) impedimento de participação no Campeonato Brasileiro de Ornitologia de um ou dois anos.

e) exclusão de participação do Campeonato Brasileiro de Ornitologia.

**Parágrafo único:** Ao Artigo anterior poderão ser somadas penas pecuniárias no valor de 2 a 5 salários mínimos vigentes. Estes valores serão exigíveis dos Clubes até a data de pagamento da próxima anuidade.

**Art.72** - Nos casos de reincidência, já tendo sido aplicadas as penas do ART.71 letras c, d, o clube infrator estará sujeito a instauração de processo administrativo para sua exclusão dos quadros da FOB, por procedimento específico contido no Art 51 do Estatuto da FOB.

**Art.73** - A Comissão Disciplinar poderá, também, além do disposto anterior, fixar a aplicação de pagamento de pena pecuniária no valor de 2 (dois) a 5 (cinco) salários-mínimos, na proporção da gravidade da culpa na infração, cujos valores serão exigíveis até a data de pagamento da próxima anuidade, corrigidos na mesma proporção do salário-mínimo vigente e o não pagamento sujeito à aplicação do Art. 41-II-a, do Estatuto da FOB.

**Art.74** - Caberá ao Clube infrator tomar as providências cabíveis (administrativas, cíveis ou criminais) diretamente contra todos os seus associados que tenham cometido ou contribuído para o cometimento da infração.

**Art.75** - Os associados do Clube Infrator que vierem a ser punidos, e que tenham participado da infração que veio a gerar a punição, independentemente da exclusão de suas aves no Campeonato em andamento e das medidas disciplinares dos seus clubes, também não poderão participar do Campeonato Brasileiro para o ano seguinte ou, se reincidente, nos anos seguintes, pelo período que vier a ser fixado pela Comissão, seja na condição de associado, representante, procurador, gestor, preposto ou qualquer cargo do clube punido ou de qualquer outra associação, reservando-se a FOB o direito de não permitir a presença dos mesmos em suas dependências.

## DOS RECURSOS - SEM EFEITO SUSPENSIVO

**Art.76** - Da decisão prevista no ART.71, poderá o Clube Infrator interpor recurso, que não terá efeito suspensivo, para a "COMISSÃO DISCIPLINAR" do Campeonato Brasileiro, até 08 (oito) horas após a entrega da comunicação por escrito.

**Parágrafo 1º:** Interposto o recurso pelo Clube Infrator, no mesmo prazo, poderão os seus associados envolvidos na Infração, participarem do recurso apenas como assistentes.

**Parágrafo 2º:** Em caso de interposição de recurso que venha apresentar em sua defesa matéria de interpretação jurídica, participará do julgamento, como assistente da FOB, o diretor jurídico, podendo emitir pareceres para a comissão disciplinar.

**Art.77** - A "COMISSÃO DISCIPLINAR" decidirá o recurso interposto, no prazo de 08 (oito) horas após a entrega da comunicação por escrito, comunicando ao Clube Infrator quando se encerra a esfera administrativa.

**Parágrafo 1º:** O clube infrator que estiver com ação contra a FOB em qualquer esfera, NÃO poderá participar do Campeonato Brasileiro enquanto a ação estiver em curso.

## DA PRESCRIÇÃO

**Art.78** - Prescreve em 1(um) ano, contado da data da infração praticada, o prazo para instauração do procedimento disciplinar descrito no presente capítulo.

## CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

**Art.79** - No Campeonato Brasileiro os clubes serão premiados até o 5º lugar em todos os segmentos inscritos ou seja:

Canários de Cor – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Canários de Porte – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Canários de Canto – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Exóticos – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Agapornis – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Psitacideos – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

Periquitos Ondulados Australianos – 1º ao 5º colocado na soma dos pontos do segmento;

**Parágrafo único** - No segmento de Canário de Cor e Canário de Porte, os clubes serão premiados até o 5º lugar, sendo limitada apenas aos clubes que estejam representados por no mínimo 10 associados participantes.

**Art.80** - No segmento de canários de Canto serão concedidos os seguintes prêmios, respeitadas as condições estabelecidas no ART.79.

Clubes - classificação geral

Criadores – Raças e classes

Até 5 quartetos na mesma raça ou classe: Premiação somente para o primeiro colocado na soma de pontos de cada classe.

Mais de 5 quartetos na mesma raça ou classe: O primeiro e o segundo colocados na soma de pontos de cada classe.

Criadores - Eficiência: O 1º e o 2º colocados, limitando a participação para os criadores que inscrevam no mínimo 20 aves de cada raça no concurso, não sendo considerados os pássaros que concorrerão de forma experimental. Neste segmento cada pássaro será considerado individualmente, ou seja um conjunto não representa uma única ave.

Criadores - melhor quarteto: o quarteto melhor pontuado entre todos dentre todas as classes ou raças receberá um troféu.

Criadores - medalha de 90 pontos: Será concedida uma medalha de 90 pontos somente para os melhores pássaros (90 pontos) de cada raça

dentre todos os inscritos.

**Art.81** - Serão premiadas as aves campeãs com 90 ou mais pontos, obedecidos os critérios de pontuação de cada segmento. Os prêmios poderão ser agrupados, por ordem de significação, nos casos de criadores que apresentem mais de uma ave campeã.

**Parágrafo único** - Quando dentro da mesma cor ou classe, a ave classificada em primeiro lugar for pontuada com mais de 90 pontos, haverá pontuação das demais até atingir um mínimo de 90 pontos.

As medalhas serão diferenciadas 1º lugar – ouro, 2º lugar – prata, 3º lugar – bronze e para o 4º e 5º medalha de honra.

Exemplo :

1º lugar 95 pontos

2º lugar 94 pontos

3º lugar 93 pontos

4º lugar 92 pontos

5º lugar 91 pontos

**Art.82** - Serão premiados os criadores classificados em primeiro lugar nas séries, grupos ou raças, de acordo com a nomenclatura de cada segmento.

**Art.83** - Haverá um concurso por eficiência para criadores, sendo oferecidos prêmios até o quinto colocado, conforme o critério abaixo:

· **Eficiência Criadores** - Estarão aptos a participar e concorrer nesta categoria os criadores que inscreverem 20 (vinte) ou mais aves no concurso de Exóticos, Periquitos Ondulados Australianos, Psitacídeos, Agapornis, Canários de Cor, Canários de Porte e Canários de Canto. O índice de eficiência será apurado, dividindo-se o total de pontos obtidos pelos criadores com as aves inscritas no concurso pela quantidade das mesmas, exceto para o segmento de Exóticos, Psitacídeos e Agapornis, que está tratado nos ART. 46.2, 46.3, 50.2, 50.3, 53.2, 53.2.1, 53.2.2, 53.2.3. · **NÃO É PERMITIDA QUALQUER EXCLUSÃO APÓS A INSCRIÇÃO.**

**Cada quarteto inscrito contará como uma única ave apenas para efeito de cálculo do índice de eficiência.**

· **Art.84** - Em caso de empate serão considerados como critério para o desempate os seguintes fatores, na ordem em que estão listados: quantidade de pássaros campeões, quantidade de primeiros, segundos, terceiros, quartos e quintos colocados, maior quantidade de pássaros inscritos pelo criador ou clube, maior idade do criador ou tempo de filiação do clube à FOB.

## CAPÍTULO IX DA RETIRADA DOS EXEMPLARES

**Art.85** – Após o alojamento das aves no recinto do Campeonato Brasileiro, conforme lavrado no extrato das inscrições, os exemplares ficarão sob a responsabilidade do comitê organizador e da FOB.

**Parágrafo único** - A FOB e o clube promotor não se responsabilizarão por furtos, fugas, extravios, doença ou morte dos exemplares e regularidade das inscrições das aves, devendo, no entanto, envidar os esforços necessários para que tais problemas não aconteçam.

**Art.86** - Os exemplares inscritos somente serão retirados conforme cronograma do Campeonato ou quando apresentarem sintomas de doença atestada pela(o) Médica(o) Veterinária(o) responsável, e com autorização da FOB.

**Parágrafo único** - O processo de devolução das aves aos clubes filiados deve obedecer às recomendações contidas nas Normas Para a Realização do Campeonato Brasileiro.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.87** - O clube filiado participante do Campeonato Brasileiro será o responsável pelo envio das aves para a sede do certame, segundo cronograma aprovado pelo comitê organizador, acompanhadas por representantes credenciados, a quem caberá a entrega e a retirada das mesmas, após o encerramento do Campeonato.

**Art.88** - O comitê organizador do Campeonato Brasileiro será responsável pelo encaminhamento dos exemplares inscritos para o julgamento e para a fiscalização eventualmente requerida.

**Parágrafo único** - Não cabe, no entanto, ao comitê nenhuma responsabilidade quanto à correção da nomenclatura ou categoria em que tenham sido inscritos os exemplares.

**Art.89** - Para todos os efeitos, a autoridade máxima durante todo o Campeonato Brasileiro será o Presidente da FOB ou seus substitutos legais.

**Art.90**- Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Diretoria da FOB.

# Federação Ornitológica do Brasil

## Concurso de Revistas - Regras 2019

O concurso tem como objetivo principal incentivar a produção de artigos técnicos inéditos sobre os segmentos ornitológicos difundidos pela FOB, promovendo orientação e informação a todos os criadores e leigos.

Os artigos devem servir para iniciar, esclarecer e motivar os criadores.

O concurso é realizado anualmente por ocasião do Campeonato Brasileiro de Ornitologia.

A Comissão Julgadora é composta por 3 a 5 pessoas nomeadas, anualmente, pela FOB e deverá ter em sua composição, no mínimo, um juiz OBJO, um diretor da FOB e um criador associado à clube filiado à FOB há pelo menos três anos.

### INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita, impreterivelmente, até o último dia da entrega dos pássaros, de acordo com o cronograma anual de cada campeonato, ao diretor de Comunicação da FOB, mediante apresentação de carta de inscrição assinada pelo presidente do clube, ou seu representante, juntamente com 12 exemplares da revista e 1 mídia digital (CD, DVD, Pen drive ou outro) com arquivo original dos artigos inéditos, contendo texto e fotos, para reprodução na revista Brasil Ornitológico.

***Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o prazo ou sem a carta de inscrição, a mídia digital e os 12 exemplares da revista.***

### REGRAS TÉCNICAS

#### FORMATO

210 x 280 mm. (Não serão aceitas revistas de outras medidas).

#### ÍNDICE

O índice deve discriminar os artigos inéditos, os transcritos e todos os demais assuntos constantes da revista.

#### EXPEDIENTE

Trazer o clube, presidente e diretor responsável, editor e responsáveis pela publicação, a empresa editora, indicação de tiragem, data, endereço e contato.

#### CONCURSO DO CLUBE

É obrigatória a publicação dos resultados dos concursos realizados no clube no último ano. Será considerada a qualidade da apresentação dos dados.

### ITENS PARA PONTUAÇÃO

#### ARTIGOS – DEVEM SER INÉDITOS

#### A PUBLICAÇÃO DE ARTIGO TRANSCRITO É FACULTATIVA E NÃO CONTARÁ PONTOS

##### INÉDITOS

- a) Número: no mínimo 4.
  - a.1) Obrigatoriedade: um dos artigos deve ter tema e conteúdo direcionado ao criador iniciante.
- b) Caráter: exclusivo, não publicado em nenhum outro meio de comunicação existente ou que venha a surgir, ou em qualquer outra revista, anuário ou periódico durante o mesmo campeonato.
- c) Tema: abordar aspectos técnicos da ornitologia nos segmentos difundidos pela FOB, como manejo, acasalamento, genética, mutações, etc.
- d) Identificação: constar, em destaque, a palavra INÉDITO e o tema ou tag a que se refere o artigo, como: Acasalamento, Alimentação, Anilhamento, Genética, Manejo, Mutações, Padrão, Reconhecimento de cores, Sexo, Veterinário, outros.
- e) Autor: constar nome e qualificação do autor ou autores.
- f) Pontos: máximo **70 pontos**, se atender todos os itens anteriores e proporcional ao interesse, qualidade de texto e apresentação, número de páginas, fotos, ilustrações e outros.

#### CAPA

Será avaliada a criatividade, originalidade, qualidade de apresentação e impressão.

Pontos:15.

#### MIOLO

Na parte interna será avaliado o layout, disposição e distribuição dos artigos, fotos e anúncios, número de páginas destinadas a artigos e outros assuntos. Qualidade gráfica, impressão preta e branca, colorida, qualidade das fotos e ilustrações.

Pontos: 15.

#### PREMIAÇÃO

A classificação e a premiação contemplarão as 3 melhores revistas com:

- campeã: troféu, isenção de anuidade para o ano seguinte e 1 mil anilhas.

- 2º lugar: troféu, isenção de anuidade para o ano seguinte e 700 anilhas.

- 3º lugar: troféu, isenção de anuidade para o ano seguinte e 500 anilhas.

Entre as 3 revistas melhores classificadas será escolhido o melhor artigo e o seu autor receberá uma medalha de ouro no jantar de entrega de Prêmios.

*\* A FOB terá o direito de reproduzir e publicar, sem ônus, os artigos de qualquer revista inscrita no Concurso nas edições da Brasil Ornitológico, no site institucional ou qualquer meio de comunicação da própria Federação.*